



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias 2

Conselho PCD

ATOS ADMINISTRATIVOS 7

Licitações e Contratos

Aviso de Retificação de Edital 8

Secretaria de Assistência Social

CMAS 9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 155/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NOMEAR, a senhora: **ANA PAULA SOUSA DA SILVA**, portadora do RG:129855274 e do CPF: **091.307.679-11**, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA**, referente ao processo seletivo 02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 22 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 157/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NOMEAR, o senhor: **DANIEL MEDEIROS DE SOUSA**, portador do RG:8846108-8, e do CPF: 052.616.899-45, para ocupar o Cargo de **MOTORISTA**, referente ao processo seletivo 02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 22 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 158/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NOMEAR, o senhor: **SIRLEY VILAS BOAS**, portador do **RG:10313390-4**, e do **CPF: 081681379-57**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao processo seletivo 02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 22 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 159/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

EXONERAR, o senhor: **JOSE VITOR ALVES MARQUES**, portador do RG: 10482877-9, PR, e do CPF: 079.138.019-05, que ocupava o cargo de **MOTORISTA**, referente ao Processo Seletivo 02/2023, a pedido do mesmo.

*Essa portaria tem validade retroativa desde o dia 14 de março de 2025.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 22 de abril de 2025.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 160/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NOMEAR, o senhor: **GIOVANI JORGE DE OLIVEIRA**, portador do RG:131660278, e do CPF: 107.600.529-21, ocupante do cargo de MOTORISTA, referente ao processo seletivo 02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 22 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Conselho PCD

ATOS ADMINISTRATIVOS



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PINHALÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pinhalão/PR e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pinhalão/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua 1ª Assembleia Ordinária, realizada em 22/04/2025, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo à presente Resolução; Art. 2º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão 22 de abril de 2025

Sibelle Proença da Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Retificação de Edital



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 01/2025

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
REGISTRO DE PREÇOS
1ª RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua agente de contratação, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025, de 18/02/2025, torna público, que está reabrindo o prazo de publicidade e conseqüentemente alterando a data de abertura desta licitação, visto que após impugnação, verificou-se a necessidade de alteração do descritivo dos itens do edital nº **14.9.7; 14.9.8; 14.9.9; 14.9.10; 14.9.11; 14.9.12; 14.9.13; 14.9.15**. E nos itens do Termo de Referência nº: **6.3; 6.4; 6.5; 6.6; 6.7; 6.8; 6.9 e 6.11** e incluído o item nº **12.17 no termo de referência**. Sendo assim, receberá até às 08:00:00 horas do dia 02 de junho de 2025, propostas para:

Objeto da Licitação:

Contratação de serviços e elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, geologia, topografia, e ensaios de controle tecnológico de Misturas Betuminosas, necessários para realização de projetos e serviços de engenharia no município de Pinhalão.

Valor máximo: R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais)

Critério de Julgamento – Maior desconto por lote.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl02@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 22 de abril de 2025.

Ana Carolina A. Rodrigues Silva
Agente de Contratação.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Secretaria de Assistência Social

CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES CMDM – PINHALÃO -PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Pinhalão/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua 1ª Assembleia Ordinária, realizada em 22/04/2025, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo à presente Resolução;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data no formato 22 de abril de 2025

Helena Maria de Castro Carvalho Vanzeli

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres